



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 249

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$32.556,80 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), destinado aos seguintes pagamentos:

A Cassiolato-Silva, estabelecidos com bomba de gazolina, nessa cidade à rua Dr. Carmo Mazzilli 20, pelo fornecimento de gazolina e óleo à motoniveladora e ao caminhão da Prefeitura, conforme conta anexa..... Cr\$ 11.382,40

*A Bragheta Filhos & Cia, de São José do Rio Pardo, fornecimentos constantes de suas duplicatas números 18653, 18786, 18787 e 18906, incluindo-se fornecimentos de novembro de 1954..... Cr\$ 21.174,40
Total..... Cr\$ 32.556,80*

Artigo 2º - O crédito constante do artigo 1º, na importância de Cr\$32.556,80 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de dezembro de 1954.

Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-

Waldemar Carlos de Souza
-1º Secretário-